

**SÃO PAULO OBRAS****Chefia Gabinete**

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

**Ata de Reunião****ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 07 DE MARÇO DE 2023.**

No dia sete de março de dois mil e vinte e três, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se presencialmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. Registra-se, ainda, que o Presidente, Sr. Takaharu Yamauchi, responde pela Diretoria de Obras provisoriamente, nos termos da RD PRE/DAF-012/2023. **Item 1) RD PRE/DPR-020/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à seleção de empresa especializada em engenharia, arquitetura e urbanismo, e meio ambiente para elaboração dos Projetos Básicos e Executivos e Serviços Ambientais da Praça de Retenção e Infiltração na Av. Nove de Julho - Bacia do Córrego Anhangabaú. **Item 2) PRE/DPR-021/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a Elaboração de Projetos Complementares – Ponte dos Remédios - Lote 3. **Item 3) PRE/DPR-022/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a Elaboração de Projetos Complementares - Viaduto Glicério - Lote 14. **Item 4) PRE/DPR-023/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia, arquitetura e urbanismo e meio ambiente para elaboração dos projetos básicos e executivos e serviços ambientais para requalificação de trecho do Riacho do Ipiranga. **Item 5) PRE/DOB-024/2023** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 01 ao Contrato nº 050/SPObras/2022 – prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU's - Centros Educacionais Unificados, dentro do município de São Paulo, Lote 20. (CEU Três Lagos), com a finalidade de adoção de novo cronograma físico financeiro com alteração do prazo de execução e adoção de nova planilha de serviços e preços com acréscimo do valor contratual. Aberta a reunião, iniciaram-se os trabalhos para deliberação da Resolução de Diretoria constante da pauta e transcrita a seguir: **Item 1) RD PRE/DPR-020/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 210/SIURB/2022 - Processo SEI nº 6022.2022/0001577-5 entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras - SPObras, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para processo licitatório para contratação de projetos básico e executivo da praça de retenção e

infiltração na av. Nove de Julho, Bacia Córrego Anhangabaú; 2. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$2.880.582,45, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração); 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 12 (doze) meses e o prazo de vigência de 15 (quinze) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 22.10.17.451.3008.5.013.44903900.00.1.500.0003.0 - 5013 - Intervenções no Sistema de Drenagem, 22.10.15.452.3005.5.087.44903900.00.1.500.9001.0 - 5087 - Compensações Ambientais, 86.22.17.451.3008.5.013.44903900.03.1.759.0709.0 - 5013 - Intervenções no Sistema de Drenagem, e 86.22.15.452.3005.5.087.44903900.03.1.759.0709.0 - Compensações Ambientais; sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2022/0001614-3; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 7. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 8. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 14.133/2021 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 9. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública; ou ainda, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II –**

**Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à seleção de empresa especializada em engenharia, arquitetura e urbanismo, e meio ambiente para elaboração dos Projetos Básicos e Executivos e Serviços Ambientais da Praça de Retenção e Infiltração na Av. Nove de Julho - Bacia do Córrego Anhangabaú; 2. Autorizar as tratativas com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para fiscalização e gerenciamento dos projetos.

**Item 2) RD PRE/DPR-021/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Em continuidade ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do Município de São Paulo e à Meta 37 do Plano de Governo; instruímos o presente processo com a finalidade de realização de procedimento licitatório visando à Elaboração de Projetos Complementares - Ponte dos Remédios - Lote 3; 2. Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 276.695,73, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Termo de Referência estabelece o prazo de execução dos serviços em 04 (quatro) meses e o prazo de vigência de 07 (sete) meses; 4. Serão utilizados recursos do Contrato firmado entre SP-Obras/SIURB, através da Nota de Empenho nº 5065/23 – Processo SEI nº 6022.2022/0003997-6; 5. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 6. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria

Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: Autorizar a abertura de processo de licitação para realização de procedimento licitatório visando à Elaboração de Projetos Complementares - Ponte dos Remédios - Lote 3. **Item 3) RD PRE/DPR-022/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Em continuidade ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do Município de São Paulo e à Meta 37 do Plano de Governo; instruímos o presente processo com a finalidade de realização de procedimento licitatório visando à Elaboração de Projetos Complementares - Viaduto Glicério - Lote 14; 2. Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$368.261,02, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Termo de Referência estabelece o prazo de execução dos serviços em 04 (quatro) meses e o prazo de vigência de 07 (sete) meses; 4. Serão utilizados recursos do Contrato firmado entre SP-Obras/SIURB, através da Nota de Empenho nº 5065/23 – Processo SEI nº 6022.2022/0003997-6; 5. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 6. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: Autorizar a abertura de processo de licitação para realização de procedimento licitatório visando à Elaboração de Projetos Complementares - Viaduto Glicério - Lote 14. **Item 4) RD PRE/DPR-023/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Os entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras - SPObras, e ainda os trâmites da contratação da SPObras, através do SEI nº 6022.2022/0004058-3, com o objetivo de prestar os serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para apoio técnico preparatório e execução de licitação para a contratação dos projetos básico e executivo para requalificação de trecho do Riacho do Ipiranga; 2. A elaboração de material técnico para licitação, visando a contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia, arquitetura e urbanismo e meio ambiente para elaboração dos projetos básicos e executivos e serviços ambientais para requalificação de trecho do Riacho do Ipiranga; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$1.950.763,35, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração); 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 12 (doze) meses e o prazo de vigência de 15 (quinze) meses; 5. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotações Orçamentárias nºs 22.10.17.451.3008.5.013.4490.3900.00 e 86.22.17.451.3008.5.013.4490.3900.03; sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2023/0000325-6; 6. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 7. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 8. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e o Decreto Municipal nº 62.100/2022 de 27/12/2022, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 9. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II**

– **Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à seleção de empresa especializada em engenharia, arquitetura e urbanismo, e meio ambiente para contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia, arquitetura e urbanismo e meio ambiente para elaboração dos projetos básicos e executivos e serviços ambientais para requalificação de trecho do Riacho do Ipiranga; 2. Autorizar as tratativas com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para fiscalização e gerenciamento dos projetos.

**Item 5) RD PRE/DOB-024/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que o contrato nº 050/SPOBRAS/2022, cuja contratada é a empresa Construtora Roy Ltda. e cujo objeto é a prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU'S - Centros Educacionais Unificados, dentro do município de São Paulo, LOTE 20. (CEU TRÊS LAGOS), encontra-se com prazo de execução contratual até 16/03/2023; 2. A necessidade da adoção de novo cronograma físico-financeiro com alteração do prazo de execução contratual e adoção de nova planilha de serviços, quantidades e preços, com a inclusão de preços novos, conforme informações apresentadas pela Gerência de Próprios – GPP (área gestora do contrato); 3. A nova Planilha de Serviços e Preços – doc. SEI nº 078999151, alterando o valor do contrato de R\$7.168.597,20 – P0, para R\$10.596.664,40 – P0, isto é, um acréscimo no valor do contrato de R\$3.428.067,20 – P0, resultante do acréscimo de 47,82% correspondente a R\$3.428.067,20; 4. Importante salientar que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual individual de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 47,82% e, o percentual individual de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficou em 0,00%, o qual representa um aumento abaixo do limite de 50% (obras de reforma - enquadramento no Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93); 5. O novo cronograma físico financeiro – doc. SEI nº 078999012, prorrogando por mais 90 dias o atual prazo de execução contratual levando o novo vencimento para 14/06/2023 e por conseguinte prorrogando também o prazo de vigência do contrato para 12/09/2023. **II - Questionamentos/Observações – Se fez necessária uma retificação no campo “Solicitante” da presente Resolução de Diretoria: onde se lê “GPP” – referindo-se à Gerência de Próprios como solicitante do tema, deve-se ler: “GEC” – referindo-se à Gerência de Execução e Contratos; a versão corrigida será disponibilizada para assinatura no SEI.** **III – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 01 ao contrato nº 050/SPOBRAS/2022, com a finalidade de adoção de novo cronograma físico financeiro alterando o prazo de execução do contrato de 16/03/2023 para 14/06/2023 e por consequência alterando também o prazo de vigência do contrato para 12/09/2023, além de nova planilha de serviços, quantidades e preços com acréscimo do valor contratual de R\$7.168.597,20 – P0, para R\$10.596.664,40 – P0, isto é, um acréscimo no valor do contrato de R\$3.428.067,20 – P0. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu,

Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 07 de março de 2023.

**JORGE BAYERLEIN**

**DPR – Diretor de Projetos**

**MATHEUS SABADIN BUENO**

**DRE – Diretor de Representação dos Empregados**

**RAUL GARCIA NETO**

**DAF – Diretor Administrativo e Financeiro**

**TAKAHARU YAMAUCHI**

**PRE – Presidente**

**TAKAHARU YAMAUCHI**

**Respondendo pela DOB – Diretoria de Obras**



**Marina Faleira Veloso**  
**Secretário(a)**

Em 16/03/2023, às 11:39.



**RAUL GARCIA NETO**

**Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**

Em 16/03/2023, às 15:08.



**Jorge Bayerlein**

**Diretor(a)**

Em 16/03/2023, às 15:15.



**Takaharu Yamauchi**

**Diretor-Presidente**

Em 17/03/2023, às 19:16.



**MATHEUS SABADIN BUENO**

**Diretor de Representação dos Empregados**

Em 20/03/2023, às 14:46.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **080047887** e o código CRC **59000DD8**.

---